



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria competente, solicitando informações a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.**

Considerando que foi encaminhado e-mail a esta Casa de Leis, para que fosse observado “o processo corrente irregular da eleição 2023 para Conselheiros Tutelares”, acompanhado do seguinte texto:

*“À Senhora*

*EDVANIA DE MORAES*

*Trata-se de solicitação de maiores informações e esclarecimentos sobre o processo de escolha/eleição dos pretendentes/candidatos a membros do Conselho Tutelar.*

*O(a) Cidadão, Senhora EDVANIA DE MORAES, dá conta que no município as inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar foram realizadas por meio da internet e que isso dificultou as inscrições dos candidatos e que na presente data, somente 16 candidatos forma habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.*

*Em atendimento a vossa solicitação, inicialmente, cabe ressaltar que o órgão encarregado de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é o representante do Ministério Público estadual. Ou seja, o(a) Promotor(a) de Justiça que atua nessa Comarca.*

*Ressalte-se, este Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA/MDHC, não possuem competência ou atribuição para fiscalizar o processo de escolha dos candidatos/prestendentes a membros do Conselho Tutelar.*

*O Conselho Tutelar é um órgão criado por meio de Lei Municipal e cabe ao CMDCA realizar o processo de escolha. Cabendo ao Ministério Público fiscalizar o processo de escolha.*

*É de todo recomendável que o Edital publicado pelo CMDCA que convoca os pretendentes a fazer a inscrição para participar do processo de escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar não dificulte as inscrições. Ou seja, que a inscrição possa ser realizada na Sede do CMDCA, com os*



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

*candidatos fazendo a inscrição por meio de físico bem como a apresentação da documentação exigida.*

*Ainda, considerando que nesse Município têm 2 (dois) Conselho Tutelares, e somente 16 candidatos foram habilitados para participar do processo de escolha. Nossa orientação, é no sentido de que o CMDCA publique novo Edital, abrindo novas inscrições, para ter no mínimo, 10 (dez) candidatos habilitados para concorrer em cada Conselho Tutelar.*

*É o que nos apresenta, esperamos ter podido ajudar.*

*Atenciosamente,*

*Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania”*

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria competente, solicitando informações a respeito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de agosto de 2023.

NORBERTO MORAES  
Vereador - PP